

ANEXO 2.4

Modelo de Relatório Trimestral a ser enviado pela Contratada

Segue abaixo os itens mínimos que devem constar no Relatório Trimestral enviado pela Contratada a SEAS que será analisado pela Comissão de Fiscalização. Esta Comissão é definida pela SEAS e publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

No título do relatório, deve constar:

- Dados do Contrato;
- Dados do Contratado;
- Nome do projeto;
- Período da prestação de contas;
- Nome do responsável técnico pelo relatório

No texto do relatório deve constar:

1. Introdução;
2. Verificação do desempenho das metas do projeto (incluir as ações previstas e seus status, o que foi efetivamente executado no período do projeto e se ele está sendo executado fielmente ao objeto Contratado);
3. Análise dos dados quantitativos do Projeto Ambiente Jovem;
4. Informações sobre os destaques trimestrais em termos de ações realizadas nos NUPs
5. Demissão, caso ocorra no período (pessoas contratadas, data de admissão e de demissão, função e local alocado);
6. Lista das oficinas e workshops realizados no período;
7. Quantitativo de alunos ativos;
8. Informações sobre pagamento de bolsas de alunos
9. Lista de frequência dos alunos

Incluir como anexos ao relatório com datas realizadas, detalhes das ações e fotos, quando couber:

- Anexo I – Capacitações;
- Anexo II – Inspeções e estruturações no período, item previsto no primeiro relatório de cada ciclo;
- Anexo III – Eventos;
- Anexo IV – Oficinas e Workshops;

- Anexo V - Relação de alunos ativos;
- Anexo VI – Relatório de análise de presença;
- Anexo VII – Relação de alunos aptos a receberem a bolsa.

Finalizar o relatório com local, data, nomes completos e assinaturas dos responsáveis pela execução do projeto e do relatório.